

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.022670/2026-03

Teresina-PI, 21 de maio de 2026

PARECER CEE/PI Nº 069/2026

Opina favoravelmente pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2030, dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e em Análises Clínicas, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ofertados pelo Instituto Unieducacional, rede privada, em Teresina (PI), com determinações e recomendações.

PROCESSOS: CEE/PI Nº^s 041/2026 e 042/2026

INTERESSADO: Instituto Unieducacional

E-mail: cursostecnicos@unieducacional.com.br

ASSUNTO: Reconhecimento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

RELATORA: Cons^a Francisca da Rocha Barros

APROVADO EM: 14/05/2026

I. INTRODUÇÃO

O Instituto Unieducacional, instituição privada, localizado na Rua Professor José Amável, nº 357, Cabral, CEP: 64.000-550, em Teresina (PI), telefone (86) 9 8190-8405, mantido pelo Instituto de Ensino Unieducacional LTDA, CNPJ: 35.548.369/0001-90, solicita a este Conselho, por intermédio do sr. Jackson Ferreira de Oliveira, reconhecimento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Análises Clínicas, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente.

Ressalta-se que na referida escola funcionam, além de Enfermagem e Análises Clínicas, os cursos técnicos de Estética, Administração, Farmácia e Radiologia.

O Credenciamento da instituição e autorização do curso de Enfermagem foi através da Resolução CEE/PI nº 009/2025 e a autorização do curso de Análises Clínicas foi através da Resolução CEE/PI nº 123/2025. A solicitação de reconhecimento de ambos os cursos foi feita em 26/02/2026.

Com o objetivo de averiguar, in loco, as condições de reconhecimento dos referidos cursos, foram constituídas duas Comissões: uma por meio da Portaria ADM/CEE/PI SEI Nº 23063722/2026, de 18/03/2026, composta por Lindalva Vieira Barros de Andrade (presidente) e Polyana Silva Alves de Sousa,

e outra por meio da Portaria ADM/CEE/PI SEI Nº 23059637/2026, de 18/3/2026, formada por Naira Celeste Sousa (presidente) e Ciro Gonçalves Sá.

II. RELATÓRIO

Os Processos CEE/PI nº 041/2026 e 042/2026 estão instruídos com documentação referente à solicitação de reconhecimento dos cursos técnicos de Enfermagem e Análises Clínicas, incluindo requerimentos, resoluções de credenciamento – Resolução CEE/PI Nº 009/2025 – e de autorização de funcionamento dos cursos – Resolução CEE/PI Nº 009/2025 e Resolução CEE/PI Nº 123/2025, pareceres anteriores sobre credenciamento institucional e autorização dos cursos, além dos perfis profissionais de conclusão, matrizes curriculares e modelos de diplomas e históricos escolares.

Constam ainda relações nominais de alunos concluintes com previsão de término em 2026 e 2027, registros no SISTEC, bem como informações sobre o corpo técnico-administrativo e docente, com respectivas qualificações e componentes curriculares pelos quais são responsáveis.

A infraestrutura é documentada por descrição de biblioteca, instalações, equipamentos e insumos dos laboratórios de Enfermagem e Multifuncional, além de informações sobre o acervo bibliográfico e registros fotográficos dos ambientes institucionais.

Integram o processo documentos institucionais e legais, como CNPJ, alvará de localização e funcionamento (válido até 31/12/2026), constando licenças: Meio Ambiente (válida até 31/12/2026), Vigilância (válida até 30/11/2027) e A.R.C.B (válida até 04/04/2026).

Também foram apresentados termos de convênios para realização de estágios com instituições de saúde – incluindo ULTRA – X (válido até janeiro/2028), Clínica Santa Teresinha (válido até janeiro/2028), Laboratório de Análises Clínicas BIOLAC-LAB LIFE (válido até novembro de 2027) e com a Fundação Municipal de Saúde – FMS (válido até dezembro de 2025), para o qual foi anexado aditivo solicitando renovação.

Por fim, constam portarias administrativas, instrumental de verificação das condições de instituição e dos cursos, registros fotográficos dos ambientes da escola, modelos de diários de frequência, de nota e de aulas, alguns preenchidos e assinados; modelos de fichas de estágio curricular e de avaliação do estágio; modelo da ficha de avaliação do instrutor e do campo de estágio bem como da ficha de frequência e relatório diário de estágio. Faz parte também o Plano de Estágio Supervisionado dos cursos, registros fotográficos dos alunos em visitas técnicas, 26 (vinte e seis) questionários de alunos de Enfermagem e 05 (cinco) de Análises Clínicas e comprovantes de pagamento dos encargos financeiros com as Comissões.

Os Instrumentais de Verificação das Condições da Instituição e dos Cursos são datados de 29 de abril/2026 (Enfermagem) e 23 de abril/2026 (Análises Clínicas), e os aspectos analisados são apresentados a seguir:

1. Considerações sobre as instalações físicas

Em consonância com as informações das Comissões, o Instituto Unieducacional opera em um imóvel alugado, constituído por quatro pisos (térreo, 1º, 2º e 3º). Ressalta-se que o acesso ao 1º piso – os demais estão desativados – é por meio de escada e rampa. O edifício é espaçoso, com identificação na fachada e infraestrutura física, elétrica, hidráulica e sanitária em boas condições de funcionamento. Contudo, “necessita de alguns reparos, como pintura, ajuste de piso e teto e limpeza”. Destaca-se que há extintores de incêndio tipo ABC em toda a instituição e placas para orientação.

No tocante à acessibilidade, o imóvel dispõe de rampas de acesso na entrada e em locais com desnível no interior da instituição, pisos táteis e banheiros adaptados, enfim, atende aos padrões normativos, assegurando um ambiente inclusivo para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. O espaço interno inclui os seguintes ambientes:

Térreo:

- O espaço conta com hall de entrada equipado com poltronas; recepção com área de atendimento; secretaria climatizada, com iluminação, mobiliário e equipamentos adequados; sala dos professores ampla, climatizada e bem iluminada, equipada com mesa grande, cadeiras e armário pequeno; salas da diretoria geral, diretoria pedagógica e coordenação dos cursos climatizadas, com iluminação e mobiliário apropriados; salas dos setores comercial, de marketing e da diretoria administrativa e financeira climatizadas e mobiliadas adequadamente; setor jurídico climatizado, bem iluminado e equipado com mesa, cadeiras e notebook; além de espaço de convivência amplo, com mesas, cadeiras, bebedouro industrial e cantina;
- 04 (quatro) salas de aula, todas padronizadas, climatizadas, iluminação adequada, equipadas com: projetor e tela de projeção, TV interativa, quadro de vidro, mesa e cadeira para o professor, e carteiras confortáveis;
- Um laboratório de Informática, em espaço pequeno e comprido com formato de corredor, climatizado e iluminado adequadamente, contendo 10 (dez) computadores, conectados à internet, dispostos em bancadas com cadeiras e com programa específico (Apluslab web);
- Um laboratório Multidisciplinar, espaçoso, climatizado, bem iluminado, com paredes revestidas de tinta lavável, lavatório completo, dispondo de bancadas e cadeiras e equipamentos e insumos suficientes para a realização das aulas (um armário com vidrarias, equipamentos de centrifugação e banho-maria, vidrarias básicas de medição de volume – béqueres, provetas e erlemeyer – e de transferências de líquidos – pipetas, buretas e bastões de vidro – , microscópios óticos dispostos em bancadas de mármore);
- Um laboratório de Anatomia e Fisiologia, espaçoso, climatizado e iluminação apropriada, com mobiliário, equipamentos e materiais específicos;
- Cinco banheiros, sendo três para estudantes (um masculino, um feminino), um adaptado e dois para funcionários (um masculino e um feminino).

1º Piso:

- Cinco salas de aula, dois banheiros para estudantes (masculino e feminino), um adaptado e espaço de convivência com bebedouro.
- Uma biblioteca online, através da plataforma Curatoria, com acervo bibliográfico em consonância com os componentes curriculares, com ebooks para cada área específica. O acesso dos alunos é realizado após cadastro junto à coordenação.

2. Considerações quanto aos aspectos pedagógicos

O perfil profissional do concluinte previsto no Plano do Curso em análise alinha-se com a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). A carga horária total apresentada na matriz curricular atende às exigências mínimas do CNCT (Enfermagem: 970 horas de aulas teóricas, 230 horas práticas e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo 1.600 horas distribuídas em 03 (três) módulos; Análises Clínicas: 960 horas de aulas teóricas, 240 horas práticas e 120 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo 1.320 horas distribuídas em 03 (três) módulos.

A nomenclatura das disciplinas/componentes curriculares bem como as cargas horárias ministradas estão em conformidade com a matriz curricular. As aulas e os conteúdos lecionados encontram-se registrados parcialmente nos diários de classe.

A escola possui plano para execução do estágio supervisionado, com Termos de Convênios anexados aos processos, porém, os alunos ainda não iniciaram o estágio; segundo informação do coordenador, estão aguardando autorização do local do estágio.

Os alunos estão cadastrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), sendo 45 (quarenta e cinco) alunos do curso de Enfermagem, uma turma noite com 09 (nove) alunos, com previsão de conclusão em dezembro/2026 e uma turma de final de semana, com 36 (trinta e seis) alunos, com previsão de término para julho/2027 e 11 (onze) alunos do curso de Análises Clínicas, de final de semana, com previsão de término para julho/2027.

No que diz respeito ao corpo docente, de acordo com os quadros anexos aos processos, os professores possuem formação adequada para ministrarem os componentes curriculares pelos quais são responsáveis. Salienta-se que, além da coordenadora do curso de Enfermagem e do coordenador do curso de Análises Clínicas, os cursos contam com uma coordenadora pedagógica.

Por fim, destaca-se que foram aplicados 25 (vinte e cinco) questionários com alunos de Enfermagem e 05 (cinco) com alunos de Análises Clínicas, os quais avaliaram positivamente os cursos em pauta.

III. CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I – Reconhecer, até 31 de dezembro de 2030, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Análises Clínicas, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas concomitante e subsequente, ministrados pelo Instituto Unieducacional, rede privada, situado a Rua Professor José Amável, nº 357, Bairro Cabral, CEP: 64.000-550, em Teresina -PI, mantido pelo Instituto de Ensino Unieducacional LTDA, CNPJ: 35.548.369/0001-90;

II – Determinar que, após a conclusão dos estágios pelos alunos, a comprovação seja encaminhada a este Conselho;

III – Determinar que o Instituto providencie, um espaço físico, com mesas e cadeiras, para que os alunos realizem estudos e trabalhos;

IV – Recomendar que a Instituição mantenha atualizado o Alvará de Localização e Funcionamento;

V – Determinar à direção do Instituto Unieducacional que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes dos cursos em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

VI – Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato de reconhecimento resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Ressalta-se que o não cumprimento do exposto, no prazo estipulado, acima, neste parecer, acarretará a suspensão do ato de reconhecimento.

Este é o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 14 de maio de 2026.

Consª Francisca da Rocha Barros – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti
Presidente do CEE/PI em exercício



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DA ROCHA BARROS - Matr., Conselheira**, em 28/05/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE FÁTIMA MENDONÇA SANTOS - Matr.0338866-2, Conselheiro(a)**, em 28/05/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024252815** e o código CRC **82B45419**.